

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2019

ABRIL/2020

1ª Emissão de Notas Promissórias

NATURA CO HOLDING SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2020

Senhores Investidores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão em 2 Séries de Notas Promissórias Comerciais da NATURA & CO HOLDING S.A. apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Em 2019 não houve Assembleias de Titulares das Notas Promissórias Comerciais.

A partir de 18 de dezembro de 2019 as ações NATU3 deixaram de ser negociadas na B3 S.A. –Brasil, Bolsa, Balcão e iniciou-se a negociação com as ações NTCO3 no segmento do Novo Mercado da B3.

Em 31 de dezembro de 2019 o saldo devedor das Notas Promissórias Comerciais da 1ª Série, apurado na curva de remuneração, era de R\$ 2.203.295.305,20.

Em 31 de dezembro de 2019 o saldo devedor das Notas Promissórias Comerciais da 2ª Série, apurado na curva de remuneração, era de R\$701.048.506,20.

Em 9 de janeiro de 2020 de março de 2020 a Emissora notificou os investidores e o Agente Fiduciário acerca do Resgate Antecipado Facultativo de 183 Notas Promissórias Comerciais da 1ª Série em 14 de janeiro de 2020.

Em 14 de janeiro de 2020 a Emissora resgatou 183 Notas Promissórias Comerciais da 1ª Série pelo valor total de R\$ 1.836.860.432,10.

Em 14 de janeiro de 2020, após o resgate antecipado de 183 Notas Promissórias Comerciais da 1ª Série, o saldo devedor das Notas Promissórias Comerciais da 1ª Série, apurado na curva de remuneração, era de R\$371.387.081,90.

Em 15 de janeiro de 2020 foi realizada a Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais da Primeira Emissão da Emissora, na qual os Titulares de Notas Comerciais aprovaram, por unanimidade e sem restrições: **(i)** a alteração da fórmula de cálculo das Ações Adicionais, prevista na cláusula 4.4 do Contrato de Alienação Fiduciária, bem como a inclusão da cláusula 4.4.1 no Contrato de Alienação Fiduciária; **(ii)** a alteração da fórmula do cálculo das Ações Livres, prevista na cláusula 4.9 do Contrato de Alienação Fiduciária, bem como a inclusão da cláusula 4.9.1 no Contrato de Alienação Fiduciária; **(iii)** a alteração das cláusulas 4.2 e 4.2.1 do Contrato de Alienação Fiduciária, bem como a inclusão da cláusula 4.2.2 no Contrato de Alienação Fiduciária.

Em 15 de janeiro de 2020 foi celebrado o Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. refletindo as deliberações aprovadas na assembleia de titulares realizada na mesma data.

Em 15 de janeiro de 2020 o Agente Fiduciário notificou o Custodiante para proceder ao cancelamento e a liberação total da alienação fiduciária em garantia incidente sobre 76.717.340 ações ordinárias de emissão da Natura Cosméticos e de propriedade da Emissora.

Apresentamos a seguir extrato dos Fatos Relevantes divulgados pela Emissora em 2019 e início de 2020:

Em 11 de outubro de 2019 a Emissora divulgou Fato Relevante comunicando que “os acionistas controladores da Natura &Co concluíram a celebração do Acordo de Acionistas da Natura &Co, substancialmente nos mesmos termos e condições do Acordo de Acionistas da Natura Cosméticos atualmente em vigor, a fim de regular, dentre outras disposições, a compra e venda de suas ações, a preferência para adquiri-las e o exercício do direito a voto (“Acordo de Acionistas da Natura &Co”). A eficácia do Acordo de Acionistas da Natura &Co está sujeita à verificação e eficácia do “Passo 1 – Contribuição dos Fundadores”, conforme descrito no fato relevante da Natura Cosméticos divulgado em 22 de maio de 2019, em conexão com o qual será realizada a contribuição de ações de emissão da Natura Cosméticos detidas pelos acionistas controladores em aumento de capital da Natura &Co, nos termos do Agreement and Plan of Mergers (Contrato e Plano de Incorporações) celebrado entre Avon Products, Inc. (“Avon”), Natura &Co, Natura Cosméticos, Nectarine Merger Sub I, Inc. e Nectarine Merger Sub II, Inc., e do Voting and Support Agreement (Acordo de Voto e Apoio) celebrado pela Avon, Natura &Co e Natura Cosméticos com determinados acionistas fundadores da Natura Cosméticos, bem como com os demais acionistas que compõem o seu bloco de controle que aderiram ao Acordo de Voto e Apoio posteriormente, por meio da assinatura de termos de adesão. O Acordo de Acionistas da Natura &Co se encontra arquivado na sede da Natura &Co, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguará, CEP 05106-000, e está disponível para consulta na página de Relações com Investidores da Natura &Co (www.natura.net/investidor), na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).”

Em 11 de outubro de 2019 a Emissora divulgou Fato Relevante comunicando “a convocação das assembleias gerais extraordinárias, a serem realizadas em primeira convocação no dia 13 de novembro de 2019 (“AGE Natura Cosméticos” e “AGE Natura &Co” e, em conjunto, “AGEs Natura”), conforme editais de convocação a serem divulgados em 14, 15 e 16 de outubro de 2019, para deliberar a respeito da proposta de reestruturação societária da Natura Cosméticos (“Reestruturação Societária”) e de combinação de seus negócios, operações e bases acionárias com a Avon Products, Inc. (“Avon”), objeto do Agreement and Plan of Mergers (Contrato e Plano de Incorporações, o “Contrato”) celebrado em 22 de maio de 2019, conforme aditado (a “Aquisição” e, em conjunto com a Reestruturação Societária, a “Transação”). A Aquisição também será submetida à aprovação em assembleia especial de acionistas da Avon, a ser realizada na mesma data das AGEs Natura.”

Em 06 de novembro de 2019 a Emissora divulgou Fato Relevante comunicando que “receberam a aprovação, sem restrições, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em relação ao Ato de Concentração nº 08700.004028/2019-59, como parte da reestruturação societária e aquisição da Avon Products, Inc., divulgados pela Natura Cosméticos em Fatos Relevantes datados de 22 de maio de 2019 e 11 de outubro de 2019 (“Transação”). A decisão deverá ser publicada em 7 de novembro de 2019, no Diário Oficial da União. A decisão não será final até que seja publicada no Diário Oficial da União, e decorrido o prazo de 15 dias a contar de tal publicação, para eventuais recursos, nos termos da legislação aplicável. Conforme anteriormente divulgado, a consumação da Transação permanece também sujeita ao cumprimento de outras condições precedentes, incluindo a aprovação por autoridades de defesa da concorrência nas demais jurisdições aplicáveis.”

Em 13 de novembro de 2019 a Emissora divulgou Fato Relevante comunicando que “com relação à reestruturação societária e aquisição da Avon Products, Inc. (ticker: AVP), companhia existente de acordo com as leis do estado de Nova Iorque (“Avon”), objeto dos Fatos Relevantes de 22 de maio de 2019 e 11 de outubro de 2019 (“Transação”), informam a seus acionistas e ao mercado em geral que, em cumprimento ao Agreement and Plan of Mergers (Contrato e Plano de Incorporações, o “Contrato”) celebrado em 22 de maio de 2019 entre a Natura Cosméticos, a Natura &Co, a Avon, a Nectarine Merger Sub I, Inc., companhia existente de acordo com as leis de Delaware (“Merger Sub I”) e a Nectarine Merger Sub II, Inc., companhia existente de acordo com as leis de Delaware (“Merger Sub II”), foi confirmada a obtenção, de acordo com as leis aplicáveis, da aprovação dos acionistas da Avon reunidos em assembleia de acionistas realizada nesta data, às 10h00, horário de Nova Iorque, para a implementação da Transação prevista no Contrato, segundo a qual a Avon tornar-se-à uma subsidiária da Natura &Co, (definida no Contrato como “Company Shareholder Approval”) e os demais atos previstos no Contrato. Adicionalmente, foram aprovadas, nessa data: (a) em assembleia geral extraordinária da Natura &Co, realizada às 8h00, horário de São Paulo, o aumento de capital da Natura &Co mediante a contribuição, pelos acionistas controladores da Natura Cosméticos, das ações de emissão da Natura Cosméticos por eles detidas, bem como recursos em dinheiro; e (b) em assembleia

geral extraordinária da Natura Cosméticos, realizada às 9h00, horário de São Paulo, a incorporação das ações da Natura Cosméticos pela Natura &Co e autorização para aprovação da incorporação da Merger Sub I pela Natura &Co. Em decorrência da obtenção da aprovação dos acionistas da Avon para a consumação da incorporação da Merger Sub II pela Avon na assembleia geral especial dos acionistas da Avon realizada na presente data às 10h00, horário de Nova Iorque, tornaram-se eficazes a partir da presente data as deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária da Natura &Co realizada nessa data às 8h00, horário de São Paulo. A consumação da incorporação das ações da Natura Cosméticos pela Natura &Co aprovada na assembleia geral extraordinária da Natura Cosméticos, realizada às 9h00, horário de São Paulo, da data de hoje, ocorrerá somente após ao término do prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de retirada pelos acionistas dissidentes de tal deliberação, conforme disposto nos artigos 252, § 2º e 137, § 1º da Lei das S.A. Ainda nessa data, será realizada às 16h00, horário de São Paulo, outra assembleia geral extraordinária da Natura &Co para deliberar sobre a aprovação da incorporação da totalidade das ações da Natura Cosméticos pela Natura &Co e a aprovação da incorporação da Merger Sub I pela Natura &Co.”

Em 13 de novembro de 2019 a Emissora divulgou Fato Relevante comunicando que “a aprovação da incorporação das ações da Natura Cosméticos (ticker: NATU3) pela Natura &Co (ticker NTCO3) (“Incorporação de Ações”) e da incorporação da Nectarine Merger Sub I, Inc. (“Merger Sub I”) pela Natura &Co. (“Incorporação”) foram obtidas em assembleias gerais extraordinárias de Natura &Co e Natura Cosméticos ocorridas nesta data. Com isso, foram obtidas todas as aprovações societárias dos acionistas da Natura Cosméticos, da Natura &Co e da Avon Products, Inc. (“Avon”), bem como o written consent (consentimento escrito) da Natura &Co como única acionista da Merger Sub I, que estavam pendentes para a Incorporação de Ações e a Incorporação, para fins da reestruturação societária e aquisição da Avon, conforme detalhado nos Fatos Relevantes divulgados em 22 de maio, 11 de outubro de 2019 e nesta data (“Transação”).”

Em 16 de dezembro de 2019 a Emissora divulgou Fato Relevante comunicando que “nesta data, foram realizadas reuniões de Conselho de Administração das Companhias, nas quais foram tomadas as deliberações a seguir: 1- foi confirmada a satisfação das condições suspensivas previstas no “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Natura Cosméticos S.A. pela Natura &Co Holding S.A.” (“Protocolo e Justificação”), relacionadas à incorporação de ações da Natura Cosméticos pela Natura &Co, conforme aprovada nas assembleias gerais extraordinárias de Natura Cosméticos e Natura &Co, realizadas no dia 13 de novembro de 2019, às 09h00 e às 16h00, respectivamente (“Incorporação de Ações”); 2-foi confirmada a data 17 de dezembro de 2019, como a data de consumação da Incorporação de Ações, nos termos e condições do Protocolo e Justificação; 3- em decorrência da consumação da Incorporação de Ações, foi confirmado o aumento de capital da Natura &Co, mediante a emissão de 370.266.482 (trezentos e setenta milhões, duzentas e sessenta e seis mil, quatrocentas e oitenta e duas)ações ordinárias de emissão da Natura &Co, pelo preço de subscrição total de R\$1.101.013.735,76 (um bilhão, cento e um milhões, treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente a R\$2,973571169 (dois vírgula nove sete três cinco sete um um seis nove reais)por ação (Aumento de Capital da Incorporação de Ações”); 4- do preço de subscrição total referente ao Aumento de Capital da Incorporação de Ações, o valor de R\$370.266.482,00 (trezentos e setenta milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), correspondente a R\$ 1,00 (um real) por ação, foi destinado à conta de capital social, e o restante, no valor de R\$ 730.747.253,76 (setecentos e trinta milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), correspondente a R\$ 1,973571169 (um vírgula nove sete três cinco sete um um seis nove reais)por ação, foi destinado à reserva de capital da Natura &Co; 5- em razão do Aumento de Capital da Incorporação de Ações, as ações ordinárias a serem atribuídas aos acionistas da Natura Cosméticos, em substituição às ações ordinárias de emissão da Natura Cosméticos de que são titulares, terão os mesmos direitos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Natura &Co então existentes, e participarão integralmente de todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de consumação da Incorporação de Ações; e 6- foi confirmada a data de 17 de dezembro de 2019, como a data de eficácia da alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo valor do capital social de R\$1.485.436.464,28 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), dividido em 865.659.942 (oitocentos e sessenta e cinco milhões, seiscentas e cinquenta e nove mil, novecentas e quarenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem

valor nominal. A averbação da redação atualizada do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será submetida à primeira assembleia geral de acionistas a ser realizada após esta data, juntamente com o texto consolidado do Estatuto Social. Diante do acima exposto e considerando que não houve manifestação de acionistas dissidentes, os acionistas titulares de ações de Natura Cosméticos (NATU3) receberão para cada ação detida em 17 de dezembro de 2019, uma ação da Natura &Co (NTCO3). Dessa forma, a partir de 18 de dezembro de 2019 as ações NATU3 deixam de ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e inicia-se a negociação com as ações NTCO3 no segmento do Novo Mercado da B3.”

Em 19 de dezembro de 2019 a Emissora divulgou Fato Relevante comunicando que “receberam as aprovações de autoridades concorrenciais necessárias como condição precedente para a implementação da aquisição da Avon Products, Inc. (“Avon”), divulgados pela Natura Cosméticos em Fatos Relevantes datados de 22 de maio de 2019, 11 de outubro de 2019 e 13 de novembro de 2019 (“Transação”). Em vista do acima, é esperado que o Conselho de Administração da Natura &Co delibere, em 03 de janeiro de 2020, acerca da seguinte ordem do dia: (i) confirmar satisfação das condições precedentes do Agreement and Plan of Mergers (Contrato e Plano de Incorporações, conforme aditado), celebrado em 22 de maio de 2019; (ii) confirmar ou ajustar a relação de troca de ações, o valor do aumento de capital e o número de ações ordinárias, escriturais e nominativas da Natura &Co a serem emitidas em decorrência da incorporação da Nectarine Merger Sub I, Inc. pela Natura &Co (“Incorporação”); (iii) confirmar a data em que a Incorporação será consumada (“Data do Closing”); (iv) confirmar a data em que a alteração do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Natura &Co tornar-se-á eficaz; e (v) confirmar outras matérias que, por sua pertinência e conexão com a Incorporação, devam ser deliberadas pelo Conselho de Administração da Natura &Co.”

Em 01 de janeiro de 2020 a Emissora divulgou Fato Relevante comunicando que “a Natura &Co obteve as aprovações da U.S. Securities and Exchange Commission e da New York Stock Exchange (“NYSE”) para a listagem de seus American Depositary Shares (ADSs). Cada ADS representará duas ações ordinárias de emissão da Natura &Co e será negociado na NYSE sob o código “NTCO”. O banco depositário do Programa de ADSs é o The Bank of New York Mellon e o banco custodiante é o Itaú Unibanco S.A. Espera-se que o início das negociações dos ADSs na NYSE ocorra no dia 6 de janeiro 2020.”

Em 03 de janeiro de 2020 a Emissora divulgou Fato Relevante comunicando que “nesta data, foi realizada reunião de Conselho de Administração da Natura &Co, na qual foram tomadas as deliberações a seguir: foi confirmada a satisfação das condições suspensivas previstas no “Protocolo e Justificação de Incorporação da Merger Sub I, Inc. pela Natura &Co Holding S.A.” (“Protocolo e Justificação”), relacionada à incorporação da Nectarine Merger Sub I, Inc. pela Natura &Co, conforme aprovada nas Assembleia Geral Extraordinária da Natura &Co, realizada no dia 13 de novembro de 2019, às 16h00 (“Incorporação”); •foi confirmada a data de hoje, 3 de janeiro de 2020, como a data de consumação da Incorporação, nos termos e condições do Protocolo e Justificação; foi confirmada, nos termos do Protocolo e Justificação, a relação de troca da Incorporação de 0,600 ações ordinárias de emissão da Natura &Co ou 0,300 American Depositary Receipts (“ADR”) da Natura &Co (sendo que cada ADR representa 2 ações ordinárias da Companhia), a critério de cada acionista, em cada caso, em substituição a cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Nectarine Merger Sub I, Inc. por eles detida imediatamente antes da Incorporação; •em decorrência da consumação da Incorporação, foi confirmado o aumento de capital da Natura &Co, mediante a emissão de 326.146.370 ações ordinárias de emissão da Natura &Co, pelo preço de subscrição total de R\$ 10.376.920.792,08, correspondente a R\$ 31,8167600396080 por ação (Aumento de Capital da Incorporação”); a Aumento de Capital da Incorporação levou em consideração a conversão das ações preferenciais classe C em 87.000.000 de ações ordinárias da Avon Products, Inc., anteriormente à data de consumação da Incorporação, conforme previsto na cláusula 4.1.4 do Protocolo e Justificação, bem como o pagamento de dinheiro dos dividendos acumulados das ações preferenciais classe C, no valor total de US\$ 91,503,732.65; do preço de subscrição total referente ao Aumento de Capital da Incorporação, o valor de R\$ 3.397.745.863,76, correspondente a R\$ 10,417858349786 por ação, foi destinado à conta de capital social, e o restante, no valor de R\$ 6.979.174.928,32, correspondente a R\$ 21,3989042046294 por ação, foi destinado à reserva de capital da Natura &Co; em razão do Aumento de Capital da Incorporação, os acionistas da Nectarine Merger Sub I, Inc. (que por sua vez eram acionistas da Avon Products, Inc.) se tornaram titulares de ações ordinárias representativas de aproximadamente 27,3% do capital total e votante da Companhia, ao passo que os acionistas da Companhia imediatamente antes da

consumação da Incorporação permanecem titulares de ações ordinárias representativas de aproximadamente 72,7% do capital total e votante da Companhia, em bases totalmente diluídas. As ações ordinárias a serem atribuídas aos acionistas da Nectarine Merger Sub I, Inc. (e indiretamente aos acionistas da Avon Products, Inc.) terão os mesmos direitos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia então existentes, e participarão integralmente de todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de consumação da Incorporação; e foi confirmada a data de hoje, 3 de janeiro de 2020, como a data de eficácia da alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo valor do capital social de R\$ 4.883.182.328,04, dividido em 1.191.806.312 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A averbação da redação atualizada do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será submetida à primeira assembleia geral de acionistas a ser realizada após esta data, juntamente com o texto consolidado do Estatuto Social.”

Em 06 de janeiro de 2020 a Emissora divulgou Fato Relevante comunicando que “reviu a estimativa de meta de sinergias resultantes da combinação de negócios entre Natura Cosméticos S.A. e Avon, Inc., a qual foi ajustada para cima e passa a ser estimada na faixa de US\$ 200 milhões e US\$ 300 milhões anuais. A faixa anterior era de US\$ 150 milhões a US\$ 250 milhões, conforme divulgado no Fato Relevante da Natura Cosméticos S.A. de 22 de maio de 2019.”

Em 06 de fevereiro de 2020 a Emissora divulgou Fato Relevante comunicando que “seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a abertura do Programa de Recompra de Ações da Companhia (“Programa de Recompra”). Conforme última posição acionária disponível, a Companhia possui 670.745.918 (seiscentos e setenta milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação (“Ações em Circulação”). Não há, nesta data, ações mantidas em tesouraria. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Programa de Recompra adquirir até 1.114.460 (um milhão, cento e quatorze mil, quatrocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, correspondentes a até 0,093828926% (zero vírgula zero nove três oito dois oito nove dois seis por cento) do total de ações de emissão da Companhia e a até 0,166152334% (zero vírgula um seis seis um cinco dois três quatro por cento) das Ações em Circulação.”

Em 26 de março de 2020 a Emissora divulgou Fato Relevante comunicando que “estão monitorando atentamente a evolução da pandemia do COVID-19 pelos países da América Latina, de modo a tomar medidas preventivas para minimizar a disseminação do vírus, assegurar a continuidade das operações e, essencialmente, promover a saúde e a segurança das pessoas. Diante da gravidade do cenário trazido pela pandemia do COVID-19, as Companhias reiteram o compromisso do Grupo Natura &Co com o bem-estar de sua rede de relações, sem deixar de lado a necessidade de manter os negócios em funcionamento. Nesse sentido, as Companhias informam que, para atender a atual necessidade do mercado e a regulamentação aplicável, as fábricas da América Latina passaram a privilegiar itens essenciais de higiene pessoal, além de álcool em gel e líquido, que são cruciais para frear a propagação da COVID-19. Em paralelo, as Companhias informam que determinadas medidas estão sendo implementadas em face da crise atual, de acordo com as orientações das autoridades, tais como incentivo ao trabalho remoto e ao regime de home office, o fechamento de lojas no varejo e não-adoção de nenhum programa de demissões nos próximos 60 dias, dentre outras medidas. Esclarece-se, ainda, que as decisões acima informadas estão sendo constantemente reavaliadas de acordo com a evolução do cenário global relacionado aos efeitos do COVID-19 no Brasil e no mundo, e que as Companhias manterão os seus acionistas e o mercado informados acerca de eventuais novos desdobramentos relacionados ao tema na América Latina e nas Unidades de Negócios dos demais países em que as Companhias atuam que constituam fatos relevantes. Por fim, as Companhias reforçam que sua prioridade é o bem-estar das pessoas, de seus funcionários, de seus negócios e da comunidade em geral, visando a criação de um ambiente seguro, saudável e sustentável para todos.”

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

NATURA CO HOLDING SA, localizada na Av. Alexandre Colares 1188, , SÃO PAULO SP. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 32.785.497/0001-97.

OBJETO SOCIAL

A Companhia tem por objeto: (i) a exploração do comércio, da exportação e da importação de produtos de beleza, higiene, toucador, produtos cosméticos, artigos de vestuário, aparelhos elétricos de uso pessoal, joias, bijuterias, artigos para o lar, artigos para bebês e crianças, artigos para cama, mesa e banho, alimentos, complementos nutricionais, softwares, chip de telefonia, livros, material editorial, produtos de entretenimento, produtos fonográficos, medicamentos, inclusive fitoterápicos e homeopáticos, drogas, insumos farmacêuticos e saneantes domissanitários, podendo, para isto, praticar todos os atos e realizar todas as operações relacionadas com seus fins; (ii) a prestação de serviços de qualquer natureza, tais como serviços relacionados a tratamentos estéticos, assessoria mercadológica, cadastro, planejamento e análise de riscos; e (iii) a organização, participação e administração, sob qualquer forma, em sociedades e negócios de qualquer natureza, na qualidade de sócia ou acionista.

CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS PROMISSÓRIAS**CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS PROMISSÓRIAS DA 1ª SÉRIE**

Código CETIP / Código ISIN	NC0019008C8/BRNTCONPM009
Coordenador Líder	BANCO ITAU BBA
Banco Liquidante	Custodiante - Itaú Corretora de Valores S.A
Banco Escriurador	Mandatário - Itaú Unibanco S.A
Status da Emissão	ATIVA
Título	Notas Promissórias
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	2.900.000.000,00
Valor Nominal	10.000.000,00
Quantidade de Títulos	220 na Data de Emissão e 37 após o Resgate Parcial Facultativo em 14 de janeiro de 2020
Forma	CARTULAR
Espécie	-
Data de Emissão	20/12/2019
Data de Vencimento	19/12/2020
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	VI. O preço de subscrição e integralização das Notas Comerciais será correspondente ao Valor Nominal Unitário. As Notas Comerciais serão integralizadas na Data de Emissão, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas e procedimentos de liquidação aplicáveis à B3. Admite-se que a subscrição e integralização das Notas Comerciais seja realizada com ágio ou deságio em relação ao Valor Nominal Unitário desde que aplicados em igualdade de condições para todas as Notas Comerciais. Cada Investidor Profissional que subscrever e integralizar as Notas Comerciais declara, ainda, de forma irrevogável e irretratável, que está ciente de que esta Nota Comercial não poderá ser negociada no mercado secundário, conforme previsto na Cláusula V acima.
Remuneração	100 % DI + 2,00% a.a.
Data de Integralização	20/12/2019
Repactuação	Não há repactuação da Nota Promissória prevista na Cártula.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

XIX. Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados ao pagamento do total do valor do resgate das ações preferenciais Série C, emitidas pela Avon Products, Inc., sociedade incorporada no estado de Nova York ("**AVP**"), bem como ao pagamento de custos e despesas incorridos ou a serem incorridos, associados à aquisição da AVP pela Emissora.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A companhia comprovou por meio de Extratos Bancários e Comunicados que todos os recursos foram utilizados para os fins previstos e especificados na Cártula.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS PROMISSÓRIAS DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	NC0019008C9/BRNTCONPM017
Coordenador Líder	BANCO ITAU BBA
Banco Liquidante	Custodiante - Itaú Corretora de Valores S.A.
Banco Escriurador	Mandatário - Itaú Unibanco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Notas Promissórias
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	2.900.000.000,00
Valor Nominal	10.000.000,00
Quantidade de Títulos	70
Forma	CARTULAR
Espécie	-
Data de Emissão	20/12/2019
Data de Vencimento	19/12/2020
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	VI. O preço de subscrição e integralização das Notas Comerciais será correspondente ao Valor Nominal Unitário. As Notas Comerciais serão integralizadas na Data de Emissão, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas e procedimentos de liquidação aplicáveis à B3. Admite-se que a subscrição e integralização das Notas Comerciais seja realizada com ágio ou deságio em relação ao Valor Nominal Unitário desde que aplicados em igualdade de condições para todas as Notas Comerciais. Cada Investidor Profissional que subscrever e integralizar as Notas Comerciais declara, ainda, de forma irrevogável e irretratável, que está ciente de que esta Nota Comercial não poderá ser negociada no mercado secundário, conforme previsto na Cláusula V acima.
Remuneração	100 % DI + 2,00% a.a.
Data de Integralização	20/12/2019
Repactuação	Não há repactuação da Nota Promissória prevista na Cártula.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A companhia comprovou por meio de Extratos Bancários e Comunicados que todos os recursos foram utilizados para os fins previstos e especificados na Cártula.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS**POSIÇÃO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS DA 1ª SÉRIE**

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
20/12/2019	220	0	0	0	0	0
31/12/2019	0	0	0	0	0	220
14/01/2020	0	0	183	0	0	37

POSIÇÃO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS DA 2ª SÉRIE

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
20/12/2019	70	0	0	0	0	0
31/12/2019	0	0	0	0	0	70

GARANTIA

IV. Com o objetivo de garantir o integral e tempestivo pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais, acessórias, moratórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora, nos termos e condições estabelecidas em qualquer cártula da Emissão, seja na Data de Vencimento, em caso de vencimento antecipado ou em qualquer outra data ("**Obrigações Garantidas**"), a Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações da Natura Cosméticos S.A., celebrado entre a Emissora, Natura Cosméticos e o Agente Fiduciário em 17 de dezembro de 2019 ("**Contrato de Alienação Fiduciária**"), alienou fiduciariamente em garantia aos Titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), do Artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, conforme alterado, e nos termos do artigo 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil Brasileiro**"), a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos bens descritos nas alíneas "a" e "b" abaixo (a "**Alienação Fiduciária**"):

- a. 122.447.748 (cento e vinte e dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas de 14,14% (catorze inteiros e catorze centésimos por cento) do capital social da Natura Cosméticos, atualmente detidas pela Emissora, acrescida do número de eventuais Ações Adicionais (conforme abaixo definido) e subtraídas do número de Ações Livres (conforme abaixo definido) ("**Ações Alienadas**"). Para todos os fins e efeitos, o valor de mercado das Ações Alienadas na data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária ("**Valor Inicial de Mercado das Ações Alienadas**") corresponde a 140% (cento e quarenta por cento) das Obrigações Garantidas na referida data, nos termos a seguir dispostos:

A quantidade das Ações Alienadas foi obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Ações Alienadas} = (\text{Saldo das Obrigações Garantidas} \times 1,4) / \text{Preço NATU3}$$

Em que:

"**Saldo das Obrigações Garantidas**" significa o número, expresso em Reais, correspondente ao saldo devedor das Obrigações Garantidas na data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária e em cada Data de Referência.

"**Preço NATU3**" significa o valor, expresso em Reais, correspondente à média aritmética do preço de fechamento de cada ação ordinária, escritural e sem valor nominal, de emissão da Natura Cosméticos ("**Ação NATU3**"), negociada no mercado à vista no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o ticker NATU3, nos 30 (trinta) dias de pregões em que houve negociação de Ação NATU3 imediatamente anteriores e que se encerram na data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária (exclusive).

"**Valor Inicial de Mercado das Ações Alienadas**" ou "**VMA Inicial**" significa o resultado, expresso em Reais, da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VMA Inicial} = (\text{Preço NATU3} \times \text{Ações Alienadas})$$

Para fins do cálculo das Ações Alienadas foi desconsiderada as casas decimais, sem arredondamento:

- a. todos os direitos patrimoniais decorrentes das Ações Alienadas, incluindo, sem limitação, direitos ao recebimento de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, rendimentos, distribuições, bônus, direito de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações e quaisquer outros que possam ser creditados, pagos, distribuídos ou de outra forma entregues, a qualquer título, à Emissora relativamente às Ações Alienadas, bem como quaisquer ativos ou direitos nos quais as Ações Alienadas sejam ou venham a ser convertidas a qualquer momento, incluindo a conversão das Ações Alienadas em quotas, como resultado da transformação da Natura Cosméticos em uma sociedade limitada, a qual o capital social é dividido em quotas ("**Direitos Relacionados às Ações Alienadas**"). Não obstante, o pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outros proventos ou distribuições de lucros decorrentes das Ações Alienadas, relativos ao número de Ações Alienadas na respectiva data de distribuição dos referidos proventos ("**Proventos**"), pela Natura Cosméticos à Emissora, fica automaticamente permitido, exceto se ocorrer um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido) e o mesmo não seja sanado dentro do seu respectivo prazo de cura, nos termos previstos nesta Cártula, hipótese em que os Proventos a serem distribuídos após a ocorrência do Evento de Inadimplemento deverão ser retidos pela Natura Cosméticos e não poderão ser pagos à Emissora. Uma vez sanado o Evento de Inadimplemento, a Natura Cosméticos fica livre para distribuir referidos Proventos e a Emissora fica livre para recebê-los, inclusive aqueles retidos, nos termos da presente Cláusula.

O Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados de cada Data de Referência (conforme definido abaixo), calcular o Valor de Mercado das Ações Alienadas (conforme definido abaixo) na correspondente Data de Referência. Para fins da presente, "**Data de Referência**" significam as datas de 30 de março de 2020, 30 de junho de 2020 e 30 de setembro de 2020.

"**Valor de Mercado das Ações Alienadas**" ou "**VMA**" significa o resultado, expresso em Reais, da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VMA} = (\text{Preço NTCO3} \times \text{Ações Alienadas}) \times \text{Ratio}$$

Em que:

"**Ratio**" = 0,7741 (sete mil, setecentos e quarenta e um décimos de milésimos).

"**Preço NTCO3**" significa o valor, expresso em Reais, correspondente à média aritmética do preço de fechamento de cada ação ordinária, escritural e sem valor nominal, de emissão da Emissora ("**Ação NTCO3**"), negociada no mercado à vista no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o ticker NTCO3, nos 30 (trinta) dias de pregões em que houve negociação de Ação NTCO3 imediatamente anteriores e que se encerram em cada Data de Referência (inclusive).

Para fins do cálculo do Valor de Mercado das Ações Alienadas, o Agente Fiduciário deverá utilizar a informação relativa ao preço de fechamento da Ação NTCO3 no mercado à vista, a ser disponibilizada pela B3 na internet através de *link* específico, ou em *link* a ser disponibilizado pela B3 que o substitua, relativo aos 30 (trinta) dias de pregões em que houve negociação de Ação NTCO3 imediatamente anteriores e que se encerram em cada Data de Referência (inclusive) ("**Link NTCO3**").

Para fins da presente, caso o Link NTCO3 esteja indisponível ou tal informação não seja mais disponibilizada pela B3 para acesso em determinada data de cálculo do Valor de Mercado das Ações Alienadas, o Agente Fiduciário deverá notificar a Emissora. Nessa hipótese, a Emissora deverá disponibilizar ao Agente Fiduciário, em até 3 (três) Dias Úteis após a Data de Referência, a informação relativa ao preço de fechamento da Ação

NTCO3, com base nas informações disponibilizadas pela Bloomberg no terminal de acesso restrito, relativo aos 30 (trinta) dias de pregões em que houve negociação de Ação NTCO3 imediatamente anteriores e que se encerram em cada Data de Referência (inclusive).

Caso o Agente Fiduciário verifique, em uma Data de Referência, que o Valor de Mercado das Ações Alienadas é inferior a 120% (cento e vinte por cento) do Saldo das Obrigações Garantidas na correspondente Data de Referência, o Agente Fiduciário deverá enviar notificação à Emissora, no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente à respectiva verificação, na qual deverá apresentar demonstrativo de cálculo do Valor de Mercado das Ações Alienadas para a correspondente Data de Referência, sendo certo que no referido demonstrativo de cálculo deverá constar o valor do Saldo das Obrigações Garantidas na correspondente Data de Referência, e informar a quantidade adicional de Ações NATU3 a ser alienada fiduciariamente pela Emissora, nos mesmos termos e condições constantes do Contrato de Alienação Fiduciária ("**Reforço de Garantia**" e "**Notificação de Reforço de Garantia**", respectivamente).

A quantidade adicional de Ações NATU3, objeto da Notificação de Reforço de Garantia ("**Ações Adicionais**") deverá corresponder ao resultado, expresso em números absolutos, da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Ações Adicionais} = (140\% \text{ do Saldo das Obrigações Garantidas} - \text{Valor de Mercado das Ações Alienadas}) / \text{Preço NTCO3}$$

Para fins do cálculo das Ações Adicionais: **(i)** o Agente Fiduciário deverá desconsiderar as casas decimais, sem arredondamento; e **(ii)** todos os fatores da equação devem ser calculados tendo como referência a correspondente Data de Referência utilizada pelo Agente Fiduciário para cálculo do Valor de Mercado das Ações Alienadas *vis a vis* 120% (cento e vinte por cento) do Saldo das Obrigações Garantidas naquela Data de Referência.

Em caso de envio de Notificação de Reforço de Garantia, a Emissora deverá, sob pena da configuração de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo): **(a)** alienar fiduciariamente ao Agente Fiduciário as Ações Adicionais e celebrar o aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, nos termos do anexo II ao Contrato de Alienação Fiduciária, em até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da referida Notificação de Reforço de Garantia; e **(b)** registrar o aditamento do Contrato de Alienação Fiduciária no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**RTD-SP**"), bem como averbar na instituição escrituradora das ações da Natura Cosméticos, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo aditamento.

Sem prejuízo do prazo previsto acima, o Reforço de Garantia somente será considerado cumprido após a apresentação de uma via: (a) do aditamento do Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado na forma indicada acima; e (b) do extrato da posição da Emissora na instituição escrituradora atestando a constituição da garantia de que trata o Reforço de Garantia.

Caso o Agente Fiduciário verifique, em uma Data de Referência, que o Valor de Mercado das Ações Alienadas é superior a 140% (cento e quarenta por cento) do Saldo das Obrigações Garantidas na correspondente Data de Referência, o Agente Fiduciário deverá enviar notificação à Emissora, no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente à respectiva verificação, na qual deverá apresentar demonstrativo de cálculo do Valor de Mercado das Ações Alienadas para a correspondente Data de Referência, sendo certo que no referido demonstrativo de cálculo deverá constar o valor do Saldo das Obrigações Garantidas na correspondente Data de Referência, e informar a quantidade de Ações NATU3 a ser liberada da alienação fiduciária ("**Notificação de Liberação de Garantia**").

A quantidade de Ações NATU3, objeto da Notificação de Liberação de Garantia ("**Ações Livres**"), deverá corresponder ao resultado, expresso em números absolutos, da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Ações Livres} = (\text{Valor de Mercado das Ações Alienadas} - 140\% \text{ do Saldo das Obrigações Garantidas}) / \text{Preço NTCO3}$$

Para fins do cálculo das Ações Livres: **(i)** o Agente Fiduciário deverá desconsiderar as casas decimais, sem arredondamento; e **(ii)** todos os fatores da equação devem ser calculados tendo como referência a correspondente Data de Referência utilizada pelo Agente Fiduciário para cálculo do Valor de Mercado das Ações Alienadas *vis a vis* 140% (cento e quarenta por cento) do Saldo das Obrigações Garantidas naquela Data de Referência.

Em caso de envio de Notificação de Liberação de Garantia, o Agente Fiduciário deverá notificar a instituição escrituradora das Ações NATU3 para que transfira à Emissora as Ações Livres, em até 3 (três) Dias Úteis contados do envio da referida Notificação de Liberação de Garantia. Adicionalmente, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão: **(a)** celebrar o aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, nos termos do Anexo III ao Contrato de Alienação Fiduciária, em até 10 (dez) Dias Úteis contados do envio da Notificação de Liberação de Garantia; e **(b)** registrar o aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária no RTD-SP, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo aditamento.

Na hipótese de eventual resgate antecipado parcial das Notas Comerciais, o Agente Fiduciário deverá: **(i)** apurar, no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente ao referido resgate antecipado parcial, o Valor de Mercado das Ações Alienadas, utilizando a mesma metodologia descrita acima para fins de Notificação de Liberação de Garantia; e **(ii)** enviar notificação à Emissora, no mesmo Dia Útil, apresentando demonstrativo de cálculo do Valor de Mercado das Ações Alienadas na referida data e a quantidade de Ações NATU3 a ser liberada da alienação fiduciária. Neste caso, o Agente Fiduciário deverá notificar a instituição escrituradora das Ações NATU3 para que transfira à Emissora as ações a serem liberadas, em até 3 (três) Dias Úteis contados do envio da referida notificação. Adicionalmente, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão: **(a)** celebrar o aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do envio da notificação a ser enviada pelo Agente Fiduciário; e **(b)** registrar o aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária no RTD-SP, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo aditamento.

Para fins da presente Cláusula, o Agente Fiduciário deverá sempre agir de boa fé e de maneira comercialmente adequada, sendo que os cálculos realizados pelo Agente Fiduciário, salvo erro manifesto, serão finais e conclusivos, obrigando-se a Emissora e os Titulares das Notas Comerciais a aceitá-los.

Em 14 de janeiro de 2020 foram resgatadas 183 Notas Comerciais da 1ª Série, sendo liberadas da alienação fiduciária 76.717.340 ações NATU3, restando alienadas 45.730.408 ações NATU3, cujo Valor de Mercado das Ações Aliendadas correspondia a 140% do Saldo das Obrigações Garantidas.

Em 30 de março de 2020, Data de Verificação da Garantia, o Valor de Mercado das Ações Alienadas correspondia a 120,81% do Saldo das Obrigações Garantidas e, portanto, superior ao Percentual Mínimo de Garantia de 120,00%.

AMORTIZAÇÃO

II. O Valor Nominal Unitário será amortizado integralmente na Data de Vencimento, na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais objeto do referido resgate antecipado ou na data do vencimento antecipado das Notas Comerciais, nos termos da Cláusula XIV desta Cártula, o que ocorrer primeiro

REMUNERAÇÃO

A Remuneração será paga na Data de Vencimento, na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais objeto do referido resgate antecipado ou na data do vencimento antecipado das Notas Comerciais, nos termos da Cláusula XIV desta Cártula, o que ocorrer primeiro.

RESGATE ANTECIPADO

IX. A Emissora poderá, observados os termos dos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566, a seu exclusivo critério, independentemente da vontade dos Titulares das Notas Comerciais e de forma unilateral, realizar o resgate antecipado parcial ou total das Notas Comerciais ("**Resgate Antecipado Facultativo**"), observado que, em caso de Resgate Antecipado Facultativo parcial, as Notas Comerciais da Primeira Série terão preferência em relação às Notas Comerciais da Segunda Série e, portanto, deverão ser resgatadas antes que as Notas Comerciais da Segunda Série, sempre na mesma proporção para cada Titular de Nota Comercial.

O Resgate Antecipado Facultativo ocorrerá: **(a)** mediante o envio de comunicação individual a cada um dos Titulares das Notas Comerciais por série, com cópia para a B3 e o Agente Fiduciário, ou, alternativamente; **(b)** por meio da publicação de comunicação dirigida aos Titulares das Notas Comerciais por série, em conjunto, observados, nesse caso, os termos da Cláusula XX desta Cártula, acrescida do envio, na mesma data, de comunicado por escrito para a B3 e o Agente Fiduciário, contendo as informações previstas abaixo (em qualquer caso, "**Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo**"), em ambos os casos, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("**Data do Resgate Antecipado Facultativo**"). A Data do Resgate Antecipado Facultativo deverá corresponder, necessariamente, a um Dia Útil.

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Titulares das Notas Comerciais farão jus ao recebimento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, e dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo ("**Valor do Resgate Antecipado Facultativo**"). Os Titulares das Notas Comerciais da Primeira Série e os Titulares das Notas Comerciais da Segunda Série não farão jus ao recebimento de qualquer prêmio por conta da realização do Resgate Antecipado Facultativo.

Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: **(a)** se o Resgate Antecipado Facultativo será total ou parcial, incluindo a indicação de quais séries serão objeto de resgate, observado que as Notas Comerciais da Primeira Série terão preferência em relação às Notas Comerciais da Segunda Série e, portanto, deverão ser resgatadas antes que as Notas Comerciais da Segunda Série, sempre na mesma proporção para cada Titular de Nota Comercial; **(b)** a Data do Resgate Antecipado Facultativo; **(c)** menção ao Valor do Resgate Antecipado Facultativo; e **(d)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.

O Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais depositadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos adotados pela B3. No caso das Notas Comerciais que não estejam depositadas eletronicamente na B3, a liquidação do Resgate Antecipado Facultativo se dará mediante depósito a ser realizado pelo Banco Mandatário nas contas correntes indicadas pelos Titulares das Notas Comerciais, concomitante a devolução das Notas Comerciais pelos Titulares das Notas Comerciais.

O Resgate Antecipado Facultativo da Nota Comercial implica a extinção do título, sendo vedada sua manutenção em tesouraria.

Será admitido o resgate antecipado parcial das Notas Comerciais, nos termos do parágrafo 5º do artigo 5º da Instrução CVM 566. Em caso de Resgate Antecipado Facultativo parcial, as Notas Comerciais da Primeira Série terão preferência em relação às Notas Comerciais da Segunda Série e, portanto, deverão ser resgatadas antes que as Notas Comerciais da Segunda Série, sempre na mesma proporção para cada Titular de Nota Comercial. Todas as etapas do processo de validação do Resgate Antecipado Facultativo parcial, tais como a qualificação, sorteio, leilão e validação da quantidade de Notas Comerciais por série a serem resgatadas serão realizadas fora do âmbito da B3. O Resgate Antecipado Facultativo parcial deverá ser coordenado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário e realizado na sede da Emissora, na presença do Agente Fiduciário e dos Titulares das Notas Comerciais ou seus representantes devidamente constituídos para este fim, sempre em números pares de Notas Comerciais em Circulação, mediante sorteio ou leilão a ser realizado por série e observado que as Notas Comerciais da Primeira Série terão preferência em relação às Notas Comerciais da Segunda Série e, portanto, deverão ser resgatadas antes que as Notas Comerciais da Segunda Série, sempre na mesma proporção para cada Titular de Nota Comercial.

Todos os custos decorrentes do Resgate Antecipado Facultativo aqui previsto serão integralmente incorridos pela Emissora.

Ao subscrever e integralizar em mercado primário esta Nota Comercial, o titular desta Nota Comercial concederá automática e antecipadamente a sua anuência expressa, irrevogável e irretratável, ao Resgate Antecipado Facultativo, de forma unilateral pela Emissora, conforme disposto na presente Cláusula IX liberando, assim, a Emissora, da obrigação de solicitar a sua prévia e expressa anuência para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.

A B3 deverá ser comunicada por meio de correspondência enviada pela Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo, com pelo menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

Em 14 de janeiro de 2020, foram resgatadas 183 notas promissórias comerciais da 1ª Série.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA**natura & co****DECLARAÇÃO**

São Paulo, 18 de março de 2020.

A

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, nº. 99, 24º andar, Centro

CEP 20050-005 Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Renato Penna Magoulas Bacha

Ref.: Cártulas da 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais emitidas pela Companhia, conforme abaixo definido, em até 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, no valor total de até R\$2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**")

NATURA & CO HOLDING S.A., sociedade anônima com sede na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 32.785.497/0001-97, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Companhia**"), vem, pela presente, em cumprimento ao disposto nas Notas Comerciais, declarar a V.Sas o quanto segue: (i) permanecem válidas as disposições contidas nas Notas Comerciais; (ii) não ocorreu qualquer das hipóteses de vencimento antecipado previstas nas Notas Comerciais e inexistiu descumprimento de obrigações da Companhia perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário previstas nas Notas Comerciais, observados eventuais prazos de cura; e (iii) não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Companhia.

Os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos nesta declaração terão o significado que lhes foi atribuído nas Notas Comerciais.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

NATURA & CO HOLDING S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

COVENANTS

CLÁUSULA

XIV (r) não observância, pela Emissora, do índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida (conforme abaixo definido) pelo EBITDA (conforme abaixo definido) ("**Índice Financeiro**"), que deverá ser igual ou inferior a 4,00, a ser apurado semestralmente pela Emissora, e verificado pelo Agente Fiduciário nas datas de divulgação das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou das informações trimestrais consolidadas e auditadas, conforme aplicável, da Emissora referentes aos últimos 12 (doze) meses encerrados. Para fins da presente, aplicam-se as seguintes definições, conforme as demonstrações financeiras auditadas da Emissora: (i) "**Dívida Líquida**" significa, em bases consolidadas, o somatório dos saldos das dívidas da Emissora, incluindo dívidas da Emissora perante pessoas físicas e jurídicas, tais como mútuos, empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, nos mercados local e internacional, e obrigações referentes a parcelamento de tributos e taxas, menos as disponibilidades em caixa, *Leasing* (conforme abaixo definido) e Ajustes de *Hedge* (conforme abaixo definido); (ii) "**Leasing**" significa o valor atribuído a tal definição nos "Comentários de Desempenho" da Emissora, acessório às demonstrações financeiras; (iii) "**Ajustes de Hedge**" significa o valor atribuído a tal definição nos "Comentários de Desempenho" da Emissora, acessório às demonstrações financeiras; e (iv) "**EBITDA**" significa, em bases consolidadas, lucro bruto, deduzido das despesas operacionais, excluindo-se depreciação e amortizações, acrescido de outras receitas ou despesas operacionais, conforme o caso, ao longo dos últimos 4 (quatro) trimestres cobertos pelas mais recentes demonstrações financeiras consolidadas disponíveis pela Emissora, elaboradas segundo os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil desconsiderando-se os efeitos decorrentes da implementação da norma IFRS 16 / CPC 06 (R2) – Arrendamento Mercantil a partir de 1º de janeiro de 2019; ou

Início apuração	Limite apuração	Data de apuração	Covenants			
31/12/2019	30/03/2020	09/03/2020	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSION	Apuração: 2,41	Comparação: <=	Limite: 4,00	Status: OK	

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
14/01/2020	14/01/2020	Resgate Antecipado Parcial - Amortização	183 NP	Liquidado	R\$ 10.000.000,00000000	
14/01/2020	14/01/2020	Resgate Antecipado Parcial - Juros	183 NP	Liquidado	R\$ 37.488,699999999	
21/12/2020	-	Amortização Constante		Planejado	-	
21/12/2020	-	Juros		Planejado	-	

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
21/12/2020	-	Juros		Planejado	-	
21/12/2020	-	Amortização Variável		Planejado	-	

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE INVESTIDORES

Não ocorreram assembleias de investidores no ano de 2019.

ADITAMENTOS

CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA DE ACOES DA NATURA COSMETICOS - 1º ADITAMENTO
Realizado em 21/01/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	21/01/2020	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores refletem nossa interpretação da escritura de emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S DA 1ª SÉRIE

DATA	PU PAR NC0019008C8 R\$	VALOR NOMINAL VN R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR DIÁRIO 1+TDI	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
20/12/19	10,000,000.000000	10,000,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00000000	2.00%	1.000000000	1.000000000	0	0.00000000	0.000000
21/12/19	10,002,494.880000	10,000,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00017089	2.00%	1.000078585	1.000249488	0	2,494.87999999	0.000000
22/12/19	10,002,494.880000	10,000,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00017089	2.00%	1.000078585	1.000249488	0	2,494.87999999	0.000000
23/12/19	10,002,494.880000	10,000,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00017089	2.00%	1.000078585	1.000249488	0	2,494.87999999	0.000000
24/12/19	10,004,990.400000	10,000,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00034181	2.00%	1.000157176	1.000499040	0	4,990.40000000	0.000000
25/12/19	10,007,486.540000	10,000,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00051276	2.00%	1.000235773	1.000748654	0	7,486.53999999	0.000000
26/12/19	10,007,486.540000	10,000,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00051276	2.00%	1.000235773	1.000748654	0	7,486.53999999	0.000000
27/12/19	10,009,983.320000	10,000,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00068374	2.00%	1.000314377	1.000998332	0	9,983.31999999	0.000000
28/12/19	10,012,480.620000	10,000,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00085474	2.00%	1.000392986	1.001248062	0	12,480.61999999	0.000000
29/12/19	10,012,480.620000	10,000,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00085474	2.00%	1.000392986	1.001248062	0	12,480.61999999	0.000000
30/12/19	10,012,480.620000	10,000,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00085474	2.00%	1.000392986	1.001248062	0	12,480.61999999	0.000000
31/12/19	10,014,978.660000	10,000,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00102578	2.00%	1.000471602	1.001497866	0	14,978.66000000	0.000000

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S DA 2ª SÉRIE

DATA	PU PAR NC0019008C9 R\$	VALOR NOMINAL VN R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR DIÁRIO 1+TDI	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
20/12/19	10,000,000.000000	10,000,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00000000	2.00%	1.000000000	1.000000000	0	0.00000000	0.000000
21/12/19	10,002,494.880000	10,000,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00017089	2.00%	1.000078585	1.000249488	0	2,494.87999999	0.000000
22/12/19	10,002,494.880000	10,000,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00017089	2.00%	1.000078585	1.000249488	0	2,494.87999999	0.000000
23/12/19	10,002,494.880000	10,000,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00017089	2.00%	1.000078585	1.000249488	0	2,494.87999999	0.000000

DATA	PU PAR NC0019008C9 R\$	VALOR NOMINAL VN R\$	TAXA DI %aa DIK	TAXA DI FATOR DIÁRIO 1+TDIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
24/12/19	10,004,990.400000	10,000,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00034181	2.00%	1.000157176	1.000499040	0	4,990.40000000	0.000000
25/12/19	10,007,486.540000	10,000,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00051276	2.00%	1.000235773	1.000748654	0	7,486.53999999	0.000000
26/12/19	10,007,486.540000	10,000,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00051276	2.00%	1.000235773	1.000748654	0	7,486.53999999	0.000000
27/12/19	10,009,983.320000	10,000,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00068374	2.00%	1.000314377	1.000998332	0	9,983.31999999	0.000000
28/12/19	10,012,480.620000	10,000,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00085474	2.00%	1.000392986	1.001248062	0	12,480.61999999	0.000000
29/12/19	10,012,480.620000	10,000,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00085474	2.00%	1.000392986	1.001248062	0	12,480.61999999	0.000000
30/12/19	10,012,480.620000	10,000,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00085474	2.00%	1.000392986	1.001248062	0	12,480.61999999	0.000000
31/12/19	10,014,978.660000	10,000,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00102578	2.00%	1.000471602	1.001497866	0	14,978.66000000	0.000000

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 13/11/2019 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 13/12/2019 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 13/12/2019 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 16/12/2019 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 21/01/2019 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 14/05/2019 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 17/07/2019 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 03/09/2019 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 13/11/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 13/12/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 13/12/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 13/12/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 16/12/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 16/12/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 16/12/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/06/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 03/09/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 11/10/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 11/12/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 13/12/2019 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 06/11/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 16/12/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 19/12/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 13/11/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 13/11/2019 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 01/01/1970 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 11/10/2019 | [Visualizar](#)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2019)

1. Análise dos Resultados

Quarto trimestre e exercício de 2019:

A Natura & Co Holding SA ("a Companhia") é a sucessora da Natura Cosméticos SA ("Natura"), como parte do processo de reestruturação societária iniciado em 22 de maio de 2019, com o objetivo de concluir a fusão da Avon Products, Inc ("Avon"). Em 17 de dezembro de 2019, a Companhia detinha 100% de participação societária na Natura Cosméticos SA e, portanto, os resultados e análises de 2019 apresentados neste relatório refletem os resultados do Grupo Natura & Co (que incluem Natura, The Body Shop e Aesop), bem como os efeitos relacionados aos atos de reestruturação societária registrados na holding, salvo indicação em contrário. Para fins de comparação, os valores de 2018 apresentados neste relatório referem-se à Natura Cosméticos S.A., considerando que os acionistas controladores foram os mesmos nos dois períodos, em linha com a adoção da contabilidade do custo precedente ("predecessor basis of accounting"). Para mais detalhes, favor referir-se a nota explicativa 1 das demonstrações financeiras da Companhia.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2019)

natura & co

1. CONTEXTO OPERACIONAL

NATURA & CO HOLDING S.A. (“Natura & Co” ou “Companhia”) anteriormente denominada Natura Holding S.A., foi constituída em 21 de janeiro de 2019 com o objetivo de participar em outras Companhias, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“holding”). A Companhia tem por objeto a gestão de participações societárias em Companhias que desenvolvam suas atividades principais no setor de cosméticos, fragrâncias e higiene pessoal, por meio do desenvolvimento fabricação, distribuição e comercialização de seus produtos. A principal marca do grupo é a “Natura”, seguida pela marca inglesa “The Body Shop” e pela marca australiana “Aesop”. Além de utilizar-se do mercado de varejo, *e-commerce*, B2B e franquias como canais de venda de produtos, as suas controladas destacam-se pela atuação do canal de venda direta realizada, principalmente, pelos (as) Consultores (as) da marca Natura e The Body Shop.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2019)

CONSOLIDADA

	Natura &Co Holding S.A. R\$ - MIL						
Consolidado	ATIVO	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
1	Ativo Total	21,184,512	100.00%	15,379,549	100.00%	0	0.00%
1.01	Ativo Circulante	9,430,057	44.51%	6,455,759	41.98%	0	0.00%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	4,513,582	21.31%	1,215,048	7.90%	0	0.00%
1.01.02	Aplicações Financeiras	1,025,845	4.84%	1,215,377	7.90%	0	0.00%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	1,025,845	4.84%	1,215,377	7.90%	0	0.00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03	Contas a Receber	1,685,764	7.96%	1,691,581	11.00%	0	0.00%
1.01.03.01	Clientes	1,685,764	7.96%	1,691,581	11.00%	0	0.00%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.04	Estoques	1,430,550	6.75%	1,364,672	8.87%	0	0.00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	509,118	2.40%	706,056	4.59%	0	0.00%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	509,118	2.40%	706,056	4.59%	0	0.00%
1.01.06.01.01	Tributos Correntes a Recuperar	395,640	1.87%	379,253	2.47%	0	0.00%
1.01.06.01.02	Imposto de Renda e Contribuição Social	113,478	0.54%	326,803	2.12%	0	0.00%
1.01.07	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	265,198	1.25%	263,025	1.71%	0	0.00%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03	Outros	265,198	1.25%	263,025	1.71%	0	0.00%
1.01.08.03.01	Outros	265,198	1.25%	263,025	1.71%	0	0.00%
1.01.08.03.02	Instrumentos Financeiros Derivativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02	Ativo Não Circulante	11,754,455	55.49%	8,923,790	58.02%	0	0.00%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	2,284,204	10.78%	1,736,531	11.29%	0	0.00%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04	Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.05	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.06	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07	Tributos Diferidos	374,448	1.77%	398,400	2.59%	0	0.00%
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	374,448	1.77%	398,400	2.59%	0	0.00%
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.01	Créditos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	1,909,756	9.01%	1,338,131	8.70%	0	0.00%
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.03	Depósitos Judiciais	337,255	1.59%	333,577	2.17%	0	0.00%
1.02.01.10.04	Impostos a Recuperar	409,214	1.93%	368,640	2.40%	0	0.00%
1.02.01.10.05	Outros Ativos não circulantes	83,836	0.40%	51,606	0.34%	0	0.00%
1.02.01.10.06	Instrumentos Financeiros Derivativos	737,378	3.48%	584,308	3.80%	0	0.00%

	Natura &Co Holding S.A. R\$ - MIL						
1.02.01.10.07	Títulos e valores mobiliários	7,402	0.03%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.08	Imposto de renda e contribuição social	334,671	1.58%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02	Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.04	Participações em Controladas em Conjunto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03	Imobilizado	4,393,750	20.74%	2,236,714	14.54%	0	0.00%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	1,773,889	8.37%	2,236,714	14.54%	0	0.00%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	2,619,861	12.37%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04	Intangível	5,076,501	23.96%	4,950,545	32.19%	0	0.00%
1.02.04.01	Intangíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04.02	Goodwill	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Consolidado	PASSIVO	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
2	Passivo Total	21,184,512	100.00%	15,379,549	100.00%	0	0.00%
2.01	Passivo Circulante	7,518,423	35.49%	4,566,881	29.69%	0	0.00%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	560,376	2.65%	574,381	3.73%	0	0.00%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.02	Fornecedores	1,829,756	8.64%	1,736,791	11.29%	0	0.00%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	709,128	3.35%	493,123	3.21%	0	0.00%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	638,974	3.02%	436,848	2.84%	0	0.00%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	388,238	1.83%	183,030	1.19%	0	0.00%
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	250,736	1.18%	253,818	1.65%	0	0.00%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	70,154	0.33%	56,275	0.37%	0	0.00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	3,354,355	15.83%	1,113,095	7.24%	0	0.00%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.02	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05	Outras Obrigações	1,046,158	4.94%	629,102	4.09%	0	0.00%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02	Outros	1,046,158	4.94%	629,102	4.09%	0	0.00%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	95,873	0.45%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0.00%	152,979	0.99%	0	0.00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.04	Outros contas a pagar	396,391	1.87%	338,170	2.20%	0	0.00%
2.01.05.02.05	Provisão para aquisição de participação de não controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.06	Instrumentos financeiros derivativos	11,806	0.06%	69,189	0.45%	0	0.00%
2.01.05.02.07	Arrendamento mercantil	542,088	2.56%	68,764	0.45%	0	0.00%
2.01.06	Provisões	18,650	0.09%	20,389	0.13%	0	0.00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	18,650	0.09%	20,389	0.13%	0	0.00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

	Natura &Co Holding S.A. R\$ - MIL						
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02	Passivo Não Circulante	10,303,744	48.64%	8,238,566	53.57%	0	0.00%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	7,432,019	35.08%	6,881,050	44.74%	0	0.00%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.02	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02	Outras Obrigações	2,098,046	9.90%	542,797	3.53%	0	0.00%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02	Outros	2,098,046	9.90%	542,797	3.53%	0	0.00%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.03	Obrigações Fiscais	122,569	0.58%	165,326	1.07%	0	0.00%
2.02.02.02.04	Arrendamento mercantil	1,975,477	9.33%	377,471	2.45%	0	0.00%
2.02.03	Tributos Diferidos	450,561	2.13%	431,534	2.81%	0	0.00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	450,561	2.13%	431,534	2.81%	0	0.00%
2.02.04	Provisões	323,118	1.53%	383,185	2.49%	0	0.00%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	201,416	0.95%	241,418	1.57%	0	0.00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02	Outras Provisões	121,702	0.57%	141,767	0.92%	0	0.00%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.04	Provisão para aquisição de participação de não controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.05	Outras Provisões	121,702	0.57%	141,767	0.92%	0	0.00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	3,362,345	15.87%	2,574,102	16.74%	0	0.00%
2.03.01	Capital Social Realizado	1,485,436	7.01%	427,073	2.78%	0	0.00%
2.03.02	Reservas de Capital	1,302,990	6.15%	309,922	2.02%	0	0.00%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	1,096,398	5.18%	72,216	0.47%	0	0.00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	206,592	0.98%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	-19,408	-0.13%	0	0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.07	Reserva de incentivo fiscal subvenção para investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.08	Capital adicional integralizado	0	0.00%	257,114	1.67%	0	0.00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	-241,086	-1.14%	1,344,949	8.75%	0	0.00%
2.03.04.01	Reserva Legal	0	0.00%	18,650	0.12%	0	0.00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	-149,020	-0.70%	1,336,293	8.69%	0	0.00%

	Natura &Co Holding S.A. R\$ - MIL						
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0.00%	82,072	0.53%	0	0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.10	Reserva para aquisição de participação de não controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.11	Ágio / deságio em transações de capital	-92,066	-0.43%	-92,066	-0.60%	0	0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	492,158	3.20%	0	0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	815,005	3.85%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Consolidado	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	14,444,690	100.00%	13,397,419	100.00%	0	0.00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-4,033,454	-27.92%	-3,782,843	-28.24%	0	0.00%
3.03	Resultado Bruto	10,411,236	72.08%	9,614,576	71.76%	0	0.00%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-9,059,988	-62.72%	-8,357,883	-62.38%	0	0.00%
3.04.01	Despesas com Vendas	-6,395,586	-44.28%	-5,828,713	-43.51%	0	0.00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-2,405,576	-16.65%	-2,251,341	-16.80%	0	0.00%
3.04.02.01	Despesas Gerais e Administrativas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.02.02	Remuneração dos administradores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.02.03	Participação dos colab. e adm. no lucro	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	-209,515	-1.45%	-237,884	-1.78%	0	0.00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-49,311	-0.34%	-39,945	-0.30%	0	0.00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1,351,248	9.35%	1,256,693	9.38%	0	0.00%
3.06	Resultado Financeiro	-1,046,682	-7.25%	-583,288	-4.35%	0	0.00%
3.06.01	Receitas Financeiras	1,955,784	13.54%	2,056,421	15.35%	0	0.00%
3.06.02	Despesas Financeiras	-3,002,466	-20.79%	-2,639,709	-19.70%	0	0.00%
3.06.02.01	Despesas Financeiras	-2,795,874	-19.36%	-2,639,709	-19.70%	0	0.00%
3.06.02.02	Impostos sobre a formação da Companhia	-206,592	-1.43%	0	0.00%	0	0.00%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	304,566	2.11%	673,405	5.03%	0	0.00%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-149,099	-1.03%	-125,026	-0.93%	0	0.00%
3.08.01	Corrente	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.08.02	Diferido	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	155,467	1.08%	548,379	4.09%	0	0.00%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	155,467	1.08%	548,379	4.09%	0	0.00%
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	155,467	1.08%	548,379	4.09%	0	0.00%
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	ON	0,1796	0.00%	0,6368	0.00%	0	0.00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02.01	ON	0,1779	0.00%	0,6356	0.00%	0	0.00%
Consolidado	FLUXO DE CAIXA	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	1,300,356		844,267		0	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	2,590,386		1,544,809		0	
6.01.01.01	Lucro líquido do exercício	155,467		548,379		0	
6.01.01.02	Depreciações e amortizações	1,117,416		589,911		0	
6.01.01.03	"Provisão decorrente dos contratos de operações com derivativos ""swap"" e ""forward"""	-38,703		-543,398		0	
6.01.01.04	Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	-24,509		40,193		0	
6.01.01.05	Atualização monetária de depósitos judiciais	-13,352		-13,780		0	
6.01.01.06	Imposto de renda e contribuição social	149,099		125,026		0	
6.01.01.07	Resultado na venda e baixa de ativo imobilizado e intangível	34,518		16,057		0	

	Natura &Co Holding S.A. R\$ - MIL					
6.01.01.08	Juros e variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	582,519		1,187,869	0	
6.01.01.09	Despesas com planos de outorga de opções de compra de ações	59,232		40,376	0	
6.01.01.10	Juros sobre aplicações e títulos de valores mobiliários	-78,414		-129,296	0	
6.01.01.11	Perdas efetivas e provisão para perdas com clientes, líquidas de reversões	209,505		-237,884	0	
6.01.01.12	Provisão para perdas nos estoques	147,140		22,743	0	
6.01.01.13	Impostos sobre a formação da Companhia	206,592		0	0	
6.01.01.14	Atualização e variação cambial sobre outros ativos e passivos	5,764		-3,535	0	
6.01.01.15	Provisão com plano de assistência médica e créditos de carbono	19,969		-34,914	0	
6.01.01.16	Atualização monetária de contingências	9,758		4,346	0	
6.01.01.17	Provisão para perdas com imobilizado	3,541		8,516	0	
6.01.01.18	Juros e variação cambial sobre arrendamento mercantil	127,398		52,011	0	
6.01.01.19	Efeito de economia hiperinflacionária	51,659		45,198	0	
6.01.01.20	Outras provisões (reversões)	-134,213		-173,009	0	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-256,369		264,134	0	
6.01.02.01	(aumento)/redução - AC/Contas a receber	-212,812		60,309	0	
6.01.02.02	(aumento)/redução - AC/Estoques	-194,698		-112,331	0	
6.01.02.03	(aumento)/redução - AC/Impostos a recuperar	-6,369		84,982	0	
6.01.02.04	(aumento)/redução - AC/Outros ativos	-56,440		-67,864	0	
6.01.02.05	(aumento)/redução - NC/Impostos a recuperar	0		0	0	
6.01.02.06	(aumento)/redução - NC/Outros ativos	0		0	0	
6.01.02.07	aumento/(redução) - PC/ Fornecedores	117,080		158,978	0	
6.01.02.08	aumento/(redução) - PC/ Salários, PLR e encargos	-15,855		215,412	0	
6.01.02.09	aumento/(redução) - PC/ Obrigações tributárias	91,520		-23,105	0	
6.01.02.10	aumento/(redução) - PC/ Participação de acionistas não controladores	0		0	0	
6.01.02.11	aumento/(redução) - NC/ Outros passivos	21,205		-52,247	0	
6.01.02.12	aumento/(redução) - NC/ Obrigações tributárias	0		0	0	
6.01.02.13	aumento/(redução) - NC/ rovisão para riscos trib., civ. trab.	0		0	0	
6.01.03	Outros	-1,033,661		-964,676	0	
6.01.03.01	Pagamentos de imposto de renda e contribuição social	-321,262		-269,966	0	
6.01.03.02	Pagamentos de recursos por liquidação de operações com derivativos	-66,420		-30,967	0	
6.01.03.03	Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	-493,895		-604,224	0	
6.01.03.04	Depósitos judiciais	9,674		-364	0	
6.01.03.05	Pagamentos relacionados a processos tributários, cíveis e trabalhistas	-27,179		-36,464	0	
6.01.03.06	Pagamento de juros sobre arrendamento mercantil financeiro	-134,579		-22,691	0	
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-314,350		389,096	0	
6.02.01	Adições de imobilizado e intangível	-586,395		-485,016	0	
6.02.02	Recebimento pela venda de ativo imobilizado e intangível	22,682		6,641	0	
6.02.03	Resgate de juros sobre aplicações e títulos de valores mobiliários	65,504		163,407	0	
6.02.04	Aplicação em títulos e valores mobiliários	-7,161,530		-8,483,684	0	
6.02.05	Resgate de títulos e valores mobiliários	7,345,389		9,187,748	0	
6.02.06	Aquisição The Body Shop PLC, líquido do caixa obtido	0		0	0	
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	2,312,422		-1,751,396	0	
6.03.01	Amortização de empréstimos e financiamentos - principal	-2,643,575		-6,552,249	0	
6.03.02	Captações de empréstimos e financiamentos	5,346,145		5,015,278	0	
6.03.03	Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	-152,938		-201,652	0	
6.03.04	Aumento de capital por subscrição	206,592		0	0	
6.03.05	Amortização de arrendamento mercantil financeiro - principal	-497,905		-46,241	0	

	Natura &Co Holding S.A. R\$ - MIL					
6.03.06	Utilização de ações em tesouraria pelo exercício de opções de compra de opções	-2,562		1,067		0
6.03.07	Aquisição adicional de ações da Emeis	0		0		0
6.03.08	Pagamentos de recursos por liquidação de operações com derivativos	3,992		32,401		0
6.03.09	Recebimento pelo exercício de opções de ações	52,673		0		0
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	106		39,950		0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	3,298,534		-478,083		0
Consolidado	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		31/12/2019		31/12/2018	31/12/2017
	Liquidez Geral		65.73%		63.98%	
	Liquidez Corrente		125.43%		141.36%	
	Endividamento Total		530.05%		497.47%	
	Endividamento Oneroso		320.80%		310.56%	
	Margem Bruta		72.08%		71.76%	0.00%
	Margem Líquida		1.08%		4.09%	0.00%
	Rentabilidade do Capital Próprio		4.85%		27.07%	

CONTROLADORA

	Natura &Co Holding S.A. R\$ - MIL						
Controladora	ATIVO	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
1	Ativo Total	6,443,251	100.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01	Ativo Circulante	3,050,574	47.35%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	2,380,800	36.95%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02	Aplicações Financeiras	669,769	10.39%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03	Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.04	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	5	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	5	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06.01.01	Tributos Correntes a Recuperar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06.01.02	Imposto de Renda e Contribuição Social	5	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.07	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03	Outros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.01	Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.02	Instrumentos Financeiros Derivativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.03	Outros Créditos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02	Ativo Não Circulante	3,392,677	52.65%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04	Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.05	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.06	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

	Natura &Co Holding S.A. R\$ - MIL						
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.01	Créditos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.03	Depósitos Judiciais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.04	Impostos a Recuperar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.05	Outros ativos não circulantes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.06	Instrumentos Financeiros Derivativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.07	Títulos e valores mobiliários	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.08	Imposto de renda e contribuição social	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02	Investimentos	3,392,677	52.65%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01	Participações Societárias	3,392,677	52.65%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03	Imobilizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04	Intangível	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04.01	Intangíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	PASSIVO	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
2	Passivo Total	6,443,251	100.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01	Passivo Circulante	3,080,906	47.82%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.02	Fornecedores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	197,524	3.07%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	197,524	3.07%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	196,474	3.05%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	1,050	0.02%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	2,883,382	44.75%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.02	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05	Outras Obrigações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02	Outros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.04	Provisão para aquisição de participação de não controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

Natura &Co Holding S.A. R\$ - MIL							
2.01.05.02.05	Outras contas a pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.06	Instrumentos financeiros derivativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.07	Arrendamento mercantil	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06	Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02	Passivo Não Circulante	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.02	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02	Outras Obrigações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02	Outros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.03	Obrigações tributárias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.04	Arrendamento mercantil	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.03	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04	Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.04	Provisão para aquisição de participação de não controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.05	Outras provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.06	Provisão para perda com investimentos em controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03	Patrimônio Líquido	3,362,345	52.18%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.01	Capital Social Realizado	1,485,436	23.05%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02	Reservas de Capital	1,302,990	20.22%	0	0.00%	0	0.00%

	Natura &Co Holding S.A. R\$ - MIL						
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	1,096,398	17.02%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	206,592	3.21%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.07	Reserva de incentivo fiscal subvenção para investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.08	Capital adicional integralizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	-241,086	-3.74%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.01	Reserva Legal	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	-149,020	-2.31%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.10	Reserva para aquisição de participação de não controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.11	Ágio / deságio em transações de capital	-92,066	-1.43%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	815,005	12.65%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.03	Resultado Bruto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	89,332	100.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.02.01	Despesas Gerais e Administrativas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.02.02	Remuneração dos Administradores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.02.03	Participação dos colab. e adm. no lucro	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	89,332	100.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	89,332	100.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.06	Resultado Financeiro	-247,042	-276.54%	0	0.00%	0	0.00%
3.06.01	Receitas Financeiras	8,161	9.14%	0	0.00%	0	0.00%
3.06.02	Despesas Financeiras	-255,203	-285.68%	0	0.00%	0	0.00%
3.06.02.01	Despesas Financeiras	-48,611	-54.42%	0	0.00%	0	0.00%
3.06.02.02	Impostos sobre a formação da Companhia	-206,592	-231.26%	0	0.00%	0	0.00%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-157,710	-176.54%	0	0.00%	0	0.00%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	10,118	11.33%	0	0.00%	0	0.00%
3.08.01	Corrente	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.08.02	Diferido	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-147,592	-165.22%	0	0.00%	0	0.00%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-147,592	-165.22%	0	0.00%	0	0.00%
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	ON	-1,86	-0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02.01	ON	-16,873	-18.89%	0	0.00%	0	0.00%

	Natura &Co Holding S.A. R\$ - MIL						
Controladora	FLUXO DE CAIXA	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-35,061		0		0	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-36,106		0		0	
6.01.01.01	Lucro líquido do exercício	-147,592		0		0	
6.01.01.02	Depreciações e amortizações	0		0		0	
6.01.01.03	"Provisão decorrente dos contratos de operações com derivativos ""swap"" e ""forward""	0		0		0	
6.01.01.04	Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	0		0		0	
6.01.01.05	Atualização monetária de depósitos judiciais	0		0		0	
6.01.01.06	Imposto de renda e contribuição social	-10,118		0		0	
6.01.01.07	Resultado na venda e baixa de ativo imobilizado e intangível	0		0		0	
6.01.01.08	Resultado de equivalência patrimonial	-89,332		0		0	
6.01.01.09	Juros e variação cambial sobre empréstimos e financiamentos e outros passivos	4,344		0		0	
6.01.01.10	Despesas com planos de outorga de opções de compra de ações	0		0		0	
6.01.01.11	Impostos sobre a formação da Companhia	206,592		0		0	
6.01.01.12	Perdas efetivas e provisão para perdas com clientes, líquidas de reversões	0		0		0	
6.01.01.13	Provisão para perdas nos estoques	0		0		0	
6.01.01.14	Provisão (Reversão) com plano de assistência médica e créditos carbono	0		0		0	
6.01.01.15	Atualização e variação cambial sobre outros ativos e passivos financeiros	0		0		0	
6.01.01.16	Juros sobre aplicações e títulos de valores mobiliários	0		0		0	
6.01.01.17	Atualização monetária de contingências	0		0		0	
6.01.01.18	Juros e variação cambial sobre arrendamento mercantil financeiro	0		0		0	
6.01.01.19	Provisão para perdas com imobilizado e intangível	0		0		0	
6.01.01.20	Outras provisões (reversões)	0		0		0	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	1,050		0		0	
6.01.02.01	(aumento)/redução - AC/Contas a receber	0		0		0	
6.01.02.02	(aumento)/redução - AC/Estoques	0		0		0	
6.01.02.03	(aumento)/redução - AC/Impostos a recuperar	0		0		0	
6.01.02.04	(aumento)/redução - AC/Outros ativos	0		0		0	
6.01.02.05	(aumento)/redução - NC/Impostos a recuperar	0		0		0	
6.01.02.06	(aumento)/redução - NC/Outros ativos	0		0		0	
6.01.02.07	aumento/(redução) - PC/ Fornecedores	0		0		0	
6.01.02.08	aumento/(redução) - PC/ Salários, participações nos resultados e encargos sociais, líquidos	0		0		0	
6.01.02.09	aumento/(redução) - PC/Obrig.Tributárias	1,050		0		0	
6.01.02.10	aumento/(redução) - PC/ Participação de acionistas não controladores	0		0		0	
6.01.02.11	aumento/(redução) - NC/Obrig.Tributárias	0		0		0	
6.01.02.12	aumento/(redução) - NC/Outros passivos	0		0		0	
6.01.02.13	aumento/(redução) - NC/Prov. Riscos tributários, cíveis e trabalhistas	0		0		0	
6.01.03	Outros	-5		0		0	
6.01.03.01	Pagamentos de imposto de renda e contribuição social	-5		0		0	
6.01.03.02	Pagamentos de recursos por liquidação de operações com derivativos	0		0		0	
6.01.03.03	Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	0		0		0	
6.01.03.04	Depósitos judiciais	0		0		0	
6.01.03.05	Pagamentos relacionados a processos tributários, cíveis e trabalhistas	0		0		0	
6.01.03.06	Pagamentos de juros sobre arrendamento mercantil financeiro	0		0		0	
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-669,769		0		0	
6.02.01	Adições de imobilizado e intangível	0		0		0	
6.02.02	Recebimento pela venda de ativo imobilizado e intangível	0		0		0	
6.02.03	Caixa advindo de incorporação de controlada	0		0		0	

	Natura &Co Holding S.A. R\$ - MIL					
6.02.04	Recebimentos de dividendos de controladas	0	0	0		
6.02.05	Investimentos em controladas	0	0	0		
6.02.06	Aplicação em títulos e valores mobiliários	-669,769	0	0		
6.02.07	Resgate de títulos e valores mobiliários	0	0	0		
6.02.08	Resgate de juros sobre aplicações e títulos de valores mobiliários	0	0	0		
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	3,085,630	0	0		
6.03.01	Amortização de empréstimos e financiamentos - principal	-20,962	0	0		
6.03.02	Captações de empréstimos e financiamentos	2,900,000	0	0		
6.03.03	Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	0	0	0		
6.03.04	Aumento de capital	206,592	0	0		
6.03.05	Amortização de arrendamento mercantil financeiro - principal	0	0	0		
6.03.06	Utilização de ações em tesouraria pelo exercício de opções de compra de ações	0	0	0		
6.03.07	Pagamentos de recursos por liquidação de operações com derivativos	0	0	0		
6.03.08	Recebimento pelo exercício de opções de ações	0	0	0		
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0	0	0		
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	2,380,800	0	0		
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	
	Liquidez Geral		99.02%			
	Liquidez Corrente		99.02%			
	Endividamento Total		91.63%			
	Endividamento Oneroso		85.76%			
	Margem Bruta		0.00%	0.00%	0.00%	
	Margem Líquida		-165.22%	0.00%	0.00%	
	Rentabilidade do Capital Próprio		-4.20%			

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2019)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - SEM RESSALVA

Aos acionistas da Natura &Co Holding S.A. São Paulo – SP Opinião Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Natura &Co Holding S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 para controladora e exercício findo nessa data para consolidado, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Natura &Co Holding S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 e exercício findo nessa data, respectivamente, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Valor recuperável de ágio e outros intangíveis com vida útil indefinida da aquisição da The Body Shop International Limited Veja a Nota 16 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Principais assuntos de auditoria A Companhia mantém em seu balanço patrimonial valores relevantes referentes a aquisição da The Body Shop incluindo ágio e intangíveis com vida útil indefinida. A determinação do valor recuperável decorrente desta aquisição envolve incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis. O cálculo do valor recuperável é baseado no método do fluxo de caixa descontado, considerando o valor justo menos custo de venda, que deriva do orçamento para os próximos cinco anos, conforme segmento operacional, e suas projeções consideram as perspectivas do mercado de atuação, as estimativas de investimentos e capital de giro futuros, além de outros fatores econômicos. O valor é sensível à taxa de desconto utilizada no método do fluxo de caixa descontado, bem como quanto às taxas de crescimento. Dessa forma, esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria. Como auditoria endereçou esse assunto Nossos procedimentos de auditoria realizados com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas incluíram, mas não se limitaram a:

- Analisamos as projeções de fluxos de caixa para determinação do valor recuperável, bem como as premissas utilizadas em sua preparação, tais como, taxas de desconto e de crescimento;
- Comparamos essas premissas com informações de mercado levando em consideração nosso conhecimento sobre a Companhia e a indústria em que ela opera. Efetuamos ainda a análise de sensibilidade das principais premissas utilizadas no modelo adotado pela Companhia assim como análise da performance atual em comparação com o orçado no ano anterior. Avaliamos ainda se as divulgações feitas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas consideram as informações relevantes. Baseados nos procedimentos de auditoria acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos do ágio e de outros intangíveis com vida útil indefinida da aquisição de negócios acima mencionados, no tocante a sua recuperabilidade, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao período/exercício findos em 31 de dezembro de 2019. Divulgação de evento subsequente sobre aquisição da Avon Products Inc. – Identificação e Mensuração de intangíveis Veja a Nota 35 das demonstrações

financeiras individuais e consolidadas. Principais assuntos de auditoria Em 3 de janeiro de 2020, a Companhia adquiriu o controle da Avon Products Inc. que tem como atividade a comercialização de produtos cosméticos sob a marca “Avon”, substancialmente, por meio do modelo de venda direta. Embora a alocação do preço de compra divulgada na nota explicativa de eventos subsequentes tenha sido determinada de forma preliminar, consideramos que as estimativas associadas com a identificação e mensuração dos ativos intangíveis, envolvem julgamentos relevantes no cálculo de seu valor justo. Desta forma, consideramos a divulgação do evento subsequente sobre aquisição da Avon Products Inc., no tocante à identificação e mensuração dos intangíveis, significativa para a nossa auditoria. Como auditoria endereçou esse assunto Nossos procedimentos de auditoria realizados com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas incluíram, mas não se limitaram a:

- Analisamos os documentos relevantes relacionados a esta transação e as metodologias utilizadas pela Companhia no processo de identificação e na mensuração dos intangíveis, com base em nosso conhecimento sobre a indústria e mercados em que a adquirida opera.
- Analisamos as bases de dados utilizadas na respectiva mensuração e comparamos as principais premissas aplicadas nas projeções com os dados históricos da adquirida e/ou com dados de mercado.
- Efetuamos a avaliação da competência, objetividade e capacidade técnica dos especialistas externos contratados pela Companhia envolvidos neste assunto.

Avaliamos ainda se as divulgações feitas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas consideram as informações relevantes. Baseados nos procedimentos de auditoria acima resumidos, consideramos aceitável a identificação e mensuração dos ativos intangíveis que compõe a divulgação da aquisição de negócios no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao período/exercício findos em 31 de dezembro de 2019. Outros assuntos – Demonstrações do valor adicionado As demonstrações, individual e consolidada, do valor adicionado (DVA) referentes ao período de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 para controladora e exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para consolidado, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança

razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. – Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 05 de março de 2020 KPMG Auditores Independentes CRC 2SP014428/O-6 Rogério Hernandez Garcia Contador CRC 1SP213431/O-5

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistem situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Instrução CVM 583, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	NATURA CO HOLDING SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 2.900.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	70
Forma:	CARTULAR
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações
Data de emissão:	20/12/2019
Data de vencimento:	19/12/2020
Taxa de Juros:	100 % DI + 2,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NATURA COSMETICOS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	10
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 400.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	40000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	26/08/2019
Data de vencimento:	26/08/2024
Taxa de Juros:	100% DI + 1% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NATURA COSMETICOS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	10
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 95.700.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	9.570
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	26/08/2019
Data de vencimento:	26/08/2024
Taxa de Juros:	100% DI + 1,15% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NATURA COSMETICOS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	10
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 686.230.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	68.623
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	26/08/2019
Data de vencimento:	26/08/2024
Taxa de Juros:	100% DI + 1,15% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

Nota:	
-------	--

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NATURA COSMETICOS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	10
Número da série:	4
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 394.520.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	39.452
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	26/08/2019
Data de vencimento:	26/08/2024
Taxa de Juros:	100% DI + 1,15% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NATURA COSMETICOS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 2.600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.864
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/09/2017
Data de vencimento:	25/09/2020
Taxa de Juros:	DI + 1,40% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NATURA COSMETICOS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7

Número da série:	2
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 2.600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	182727
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/09/2017
Data de vencimento:	25/09/2021
Taxa de Juros:	DI + 1,75% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora, não havendo o Agente Fiduciário efetuado nenhuma diligência ou verificação quanto à autenticidade das informações apresentadas. O Agente Fiduciário não realizou nenhuma investigação independente para verificação da autenticidade ou completude das informações por ele recebidas nos termos da escritura de emissão.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, abril de 2020

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário